

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

Perguntas e respostas

1)A empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA solicita a esta comissão os esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2020 que seguem abaixo:

1) Considerando o valor máximo da contratação em R\$ 418.200,00 estimando a taxa máxima de 2,50%, entendemos que eventuais ofertas de valores abaixo de R\$ 408.000,00 serão convertidos em desconto ao contratante (taxa negativa). Estamos corretos no nosso entendimento?

Resposta: A proposta deverá ser formulada nos termos do subitem 7.1.1.1. do Edital.

2) Em relação ao protocolo da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s). No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao solicitado na Cláusula Sexta, constante na Minuta de Contrato?

Resposta: O pagamento deverá ser feito na forma da cláusula sexta da minuta do contrato. Na referida cláusula não especifica que a Nota Fiscal poderá ser aceita na forma proposta. Por outro lado, em reunião a ser realizada entre os contratantes a sugestão poderá ser aceita.

3) Entendemos que o prazo para entrega dos cartões magnéticos e relação dos estabelecimentos credenciados, de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, contempla também todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Quando da assinatura do contrato é de práticas a realização de reunião para tratar sobre os pormenores. O prazo de 15 dias contempla todo processo de implantação e criação do banco de dados e outros detalhes.